

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1350 de 24/09/1999

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1350 de 24/09/1999

**LEI N.º 5464/99**  
**de 15 de setembro de 1.999**

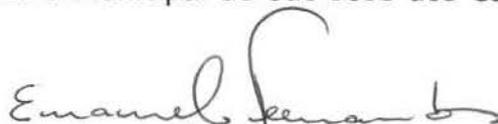
Denomina a travessa 04 do Residencial União  
de Marcinei Francisco Barbosa.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a  
Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

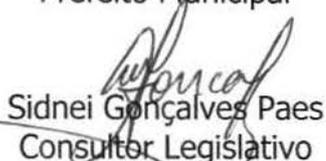
Art. 1º . Fica a travessa 04 do Residencial União denominada  
Marcinei Francisco Barbosa.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de  
1.999.



Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

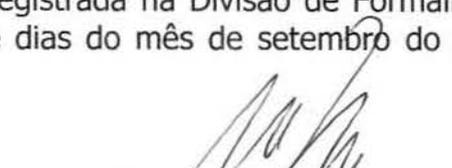


Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e  
noventa e nove.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 147/99 de autoria do vereador Dilermando Dié)